

Regime de
Recuperação Fiscal
Mato Grosso (PEC dos
Gastos)

SEPLAN
SECRETARIA DE
ESTADO DE
PLANEJAMENTO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Cinco Pontos Fundamentais do Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

1) Reforça a **disciplina fiscal**, mediante a limitação da expansão do gasto com pessoal e custeio (despesa primária corrente) do Estado além da sua capacidade financeira. **Os limites** dessas despesas primárias serão equivalentes ao orçamento do ano anterior, **corrigidos pela inflação**; atende a **LC 156** – Plano de Auxílio da União aos Estados e **garante o RGA**.

2) Possibilita o **equilíbrio fiscal** na perspectiva de longo prazo (10 anos).

3) Promove a **sustentabilidade fiscal** através da **viabilização de investimentos** com recursos próprios do Estado.

4) Contribui para a melhoria da **eficiência do gasto público**.



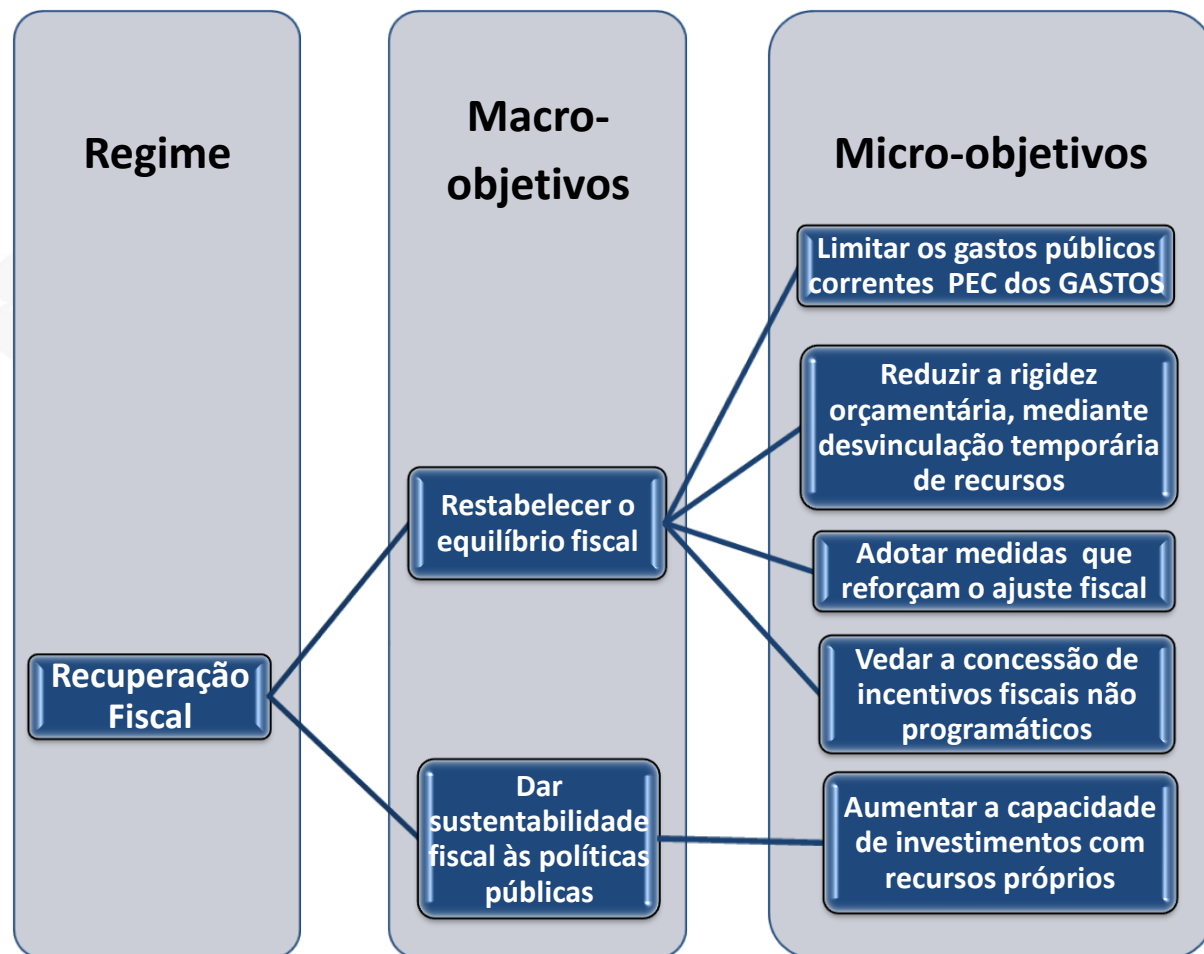
Cinco Pontos Fundamentais do Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

5) Outros pontos a serem implementados:

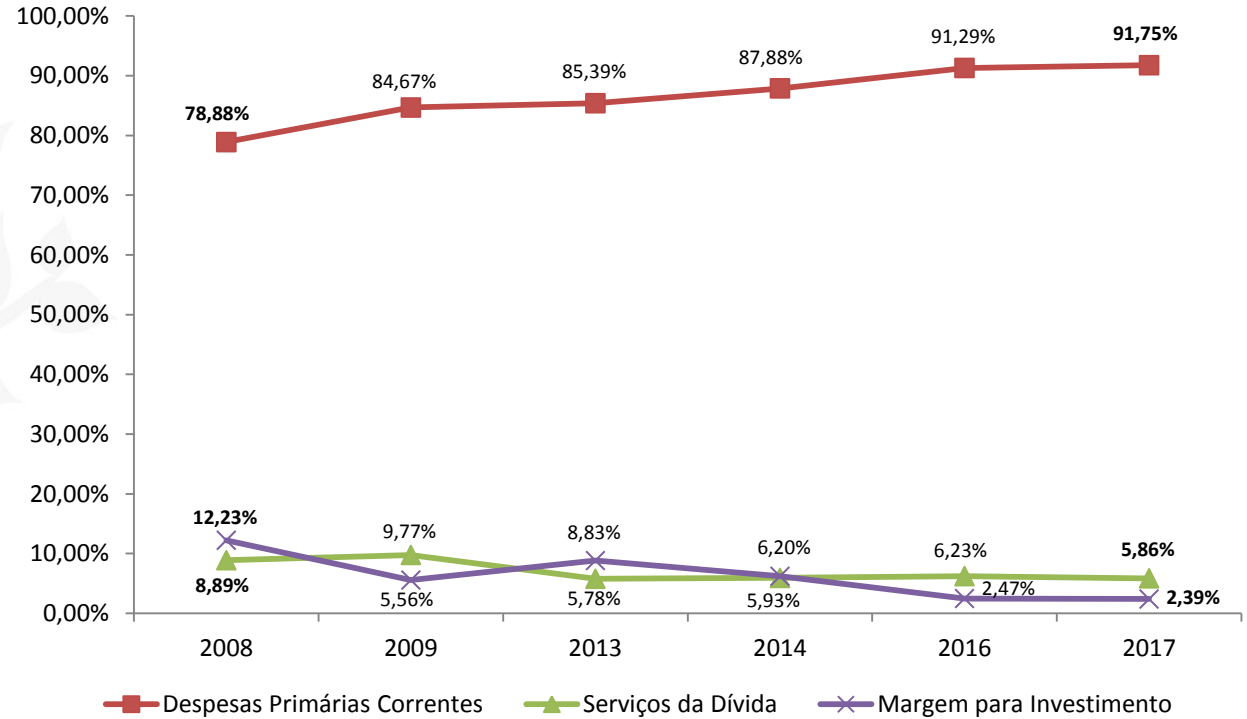
- Estabelecimento do **Marco da Eficiência Pública**
- **Redução da vinculação** de receitas estaduais
- Monitoramento, controle e demonstração dos resultados da concessão de **incentivos fiscais**.
- Equilíbrio do **regime próprio de previdência**
- **Reforma administrativa** do Poder Executivo Estadual.



Objetivos do Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

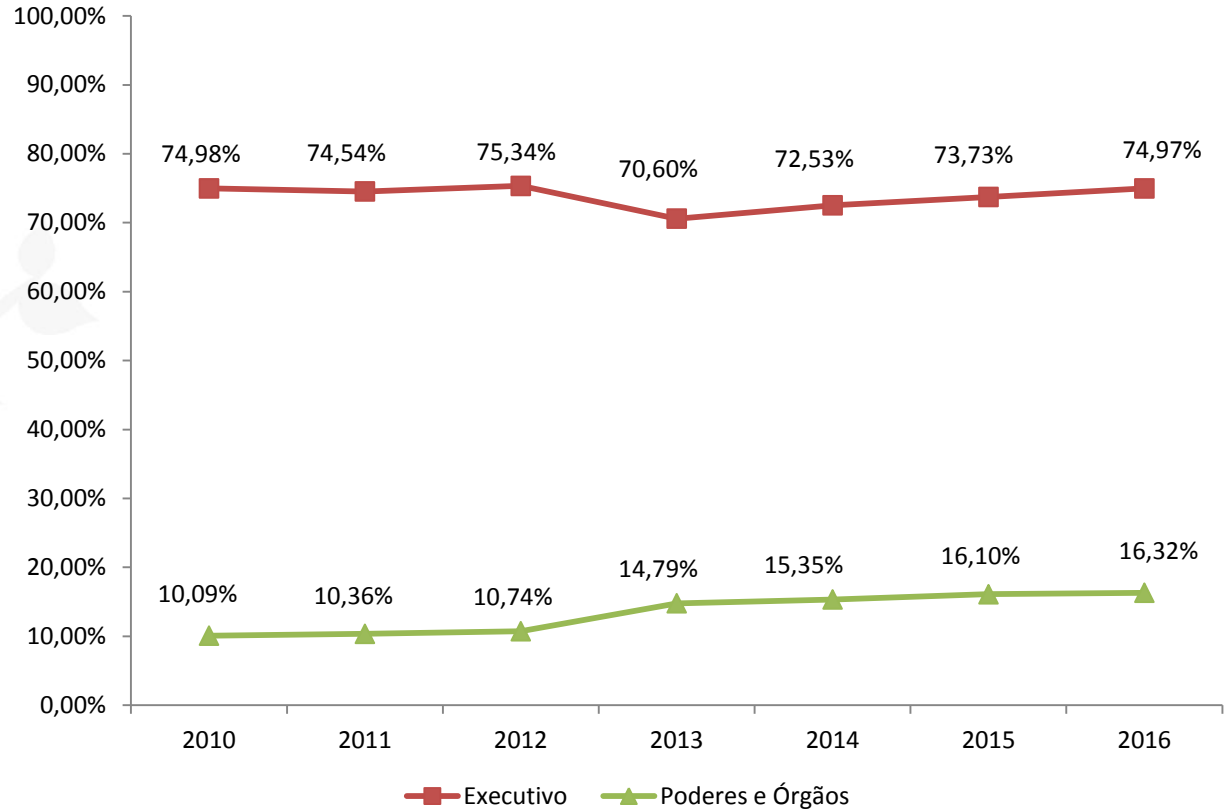


Evolução da Participação da Despesa Primária Corrente, dos Serviços da Dívida e da Margem para Investimentos do Estado em relação a Receita Primária Corrente – 2008-2017

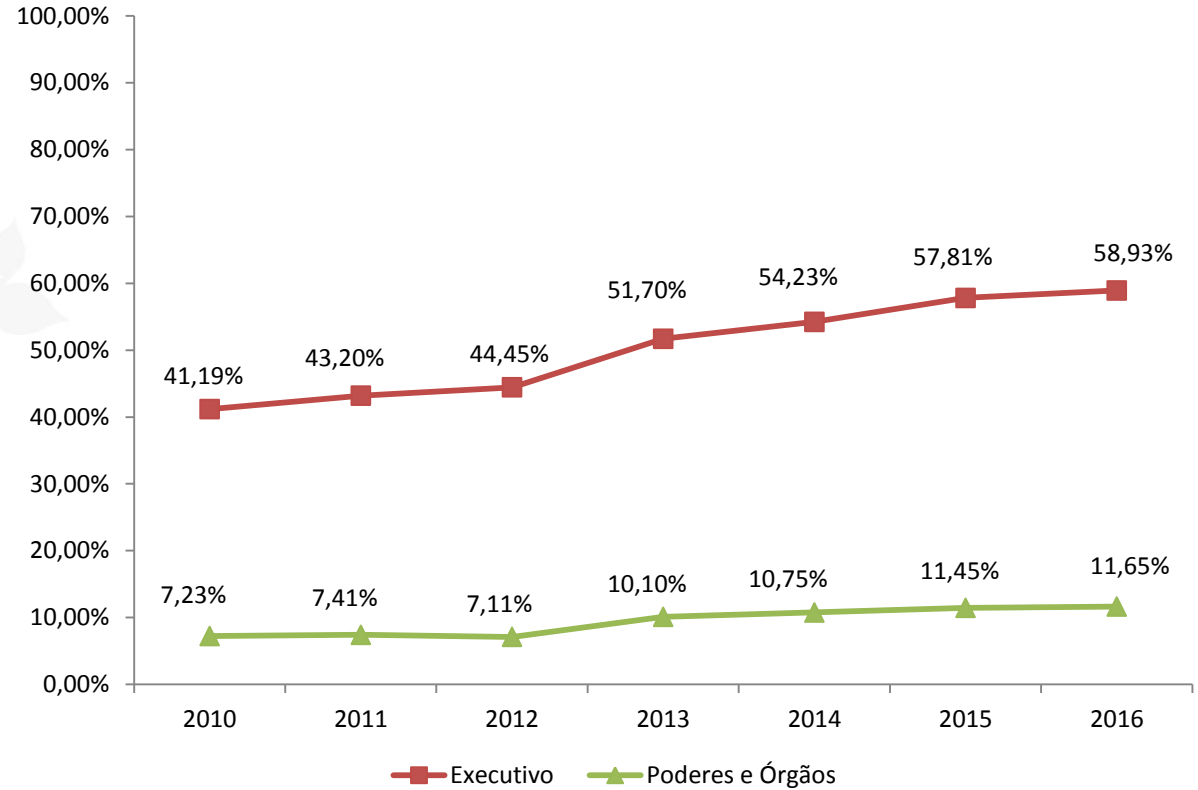


1. **Receita primária Corrente** = são todas as receitas correntes excluindo aquelas provenientes de aplicações financeiras.
2. **Despesa primária corrente** = **despesa com pessoal e encargos sociais e custeio e manutenção.**

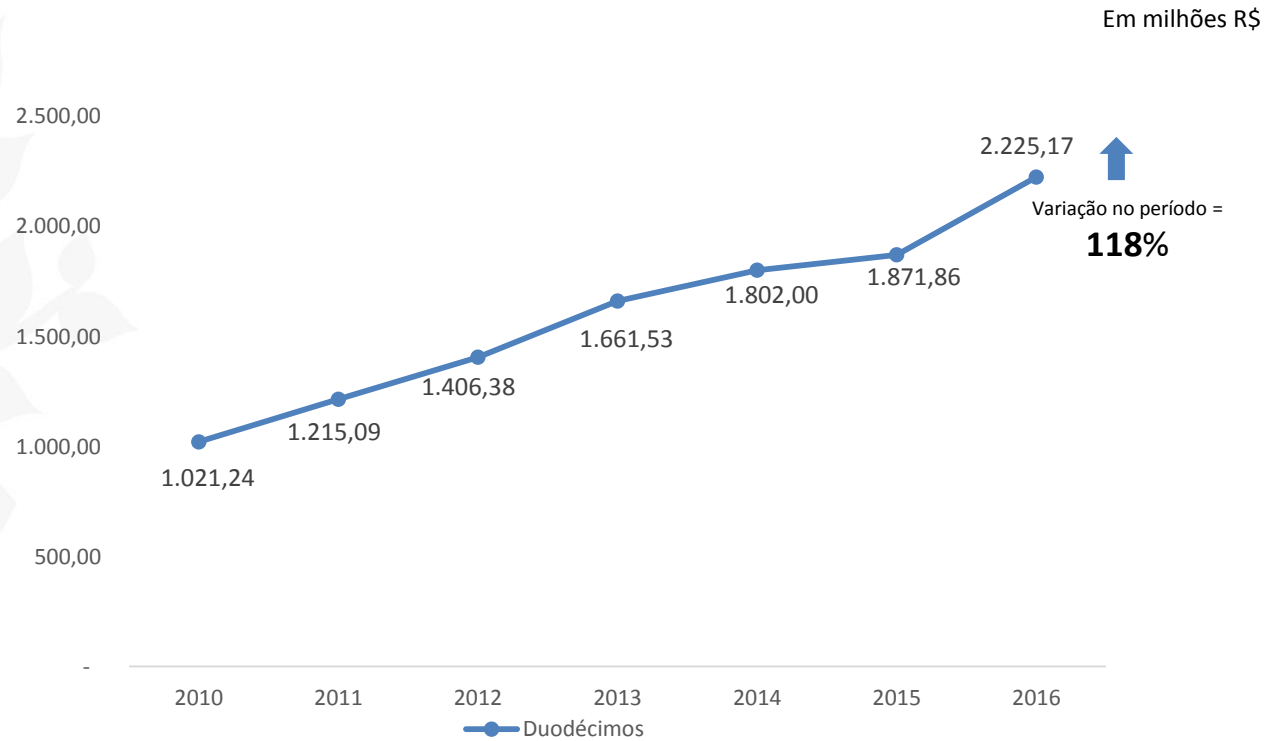
Evolução da Participação da Despesa Primária Corrente dos Poderes e Órgãos Autônomos em relação a Receita Primária Corrente – 2010-2016



Evolução da Participação da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Poderes e Órgãos Autônomos em relação a Receita Primária Corrente – 2010-2016



Crescimento dos Duodécimos e Repasses aos Órgãos Autônomos – 2010-2016

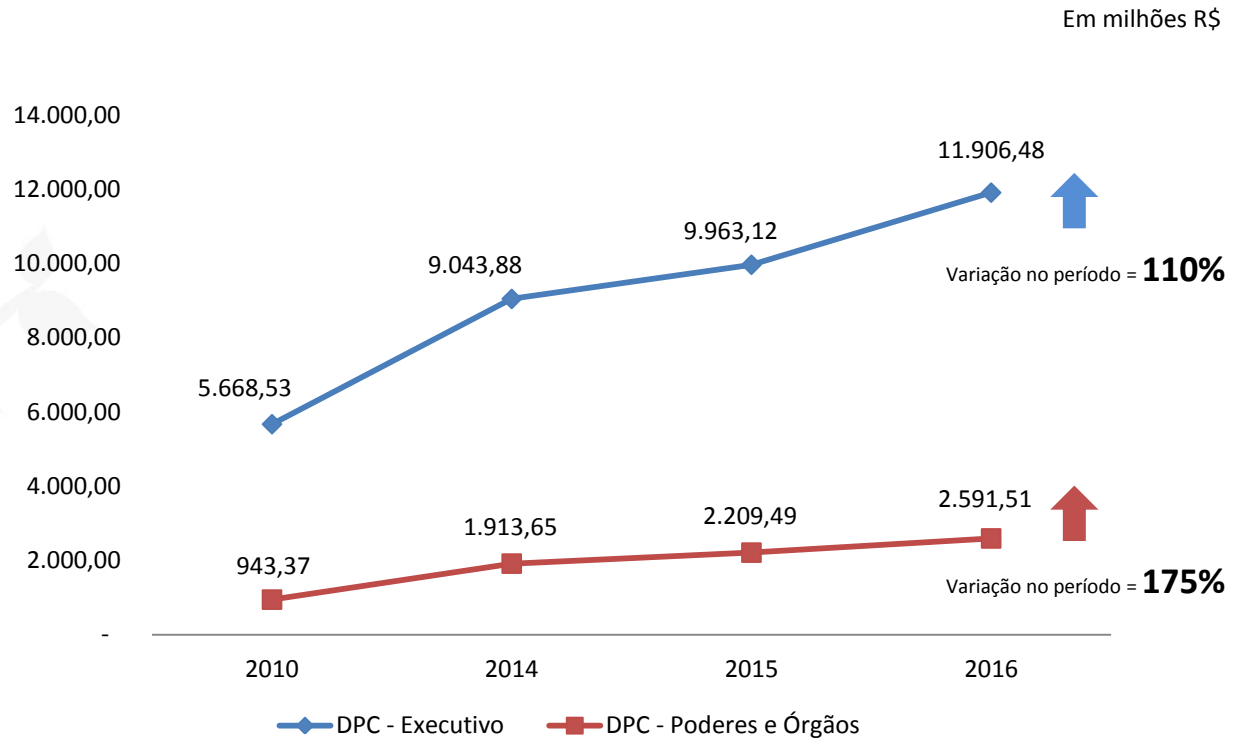


↑
Variação da receita primária
no período = **66%**

↑
Variação do IPCA
no período = **59%**



Crescimento das Despesas Primárias Correntes dos Poderes e Órgãos Autônomos – 2010-2016



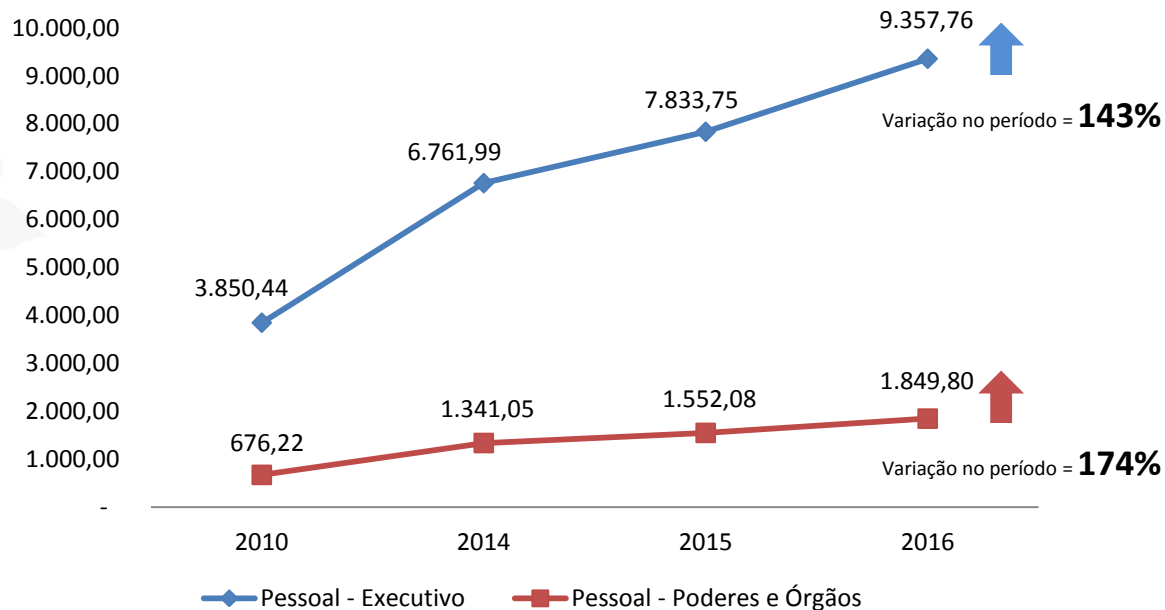
↑
Variação da receita primária
no período = **66%**

↑
Variação do IPCA
no período = **59%**



Evolução das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Executivo e Poderes – 2010-2016

Em milhões R\$



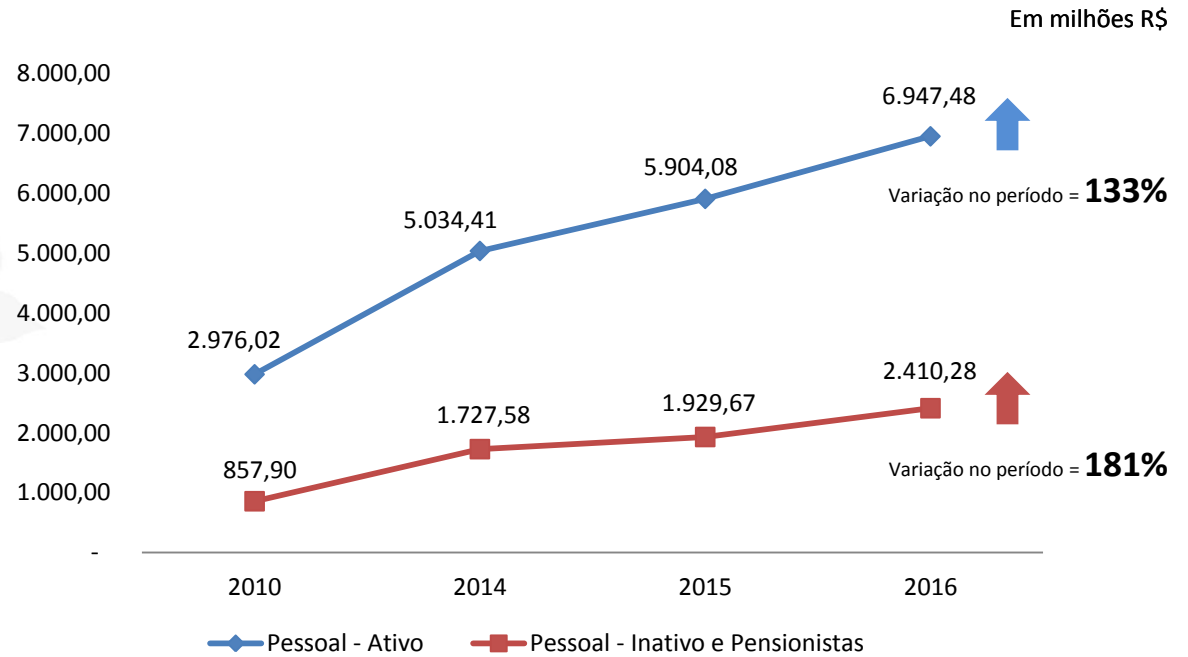
Variação da receita primária
no período = **66%**



Variação do IPCA
no período = **59%**



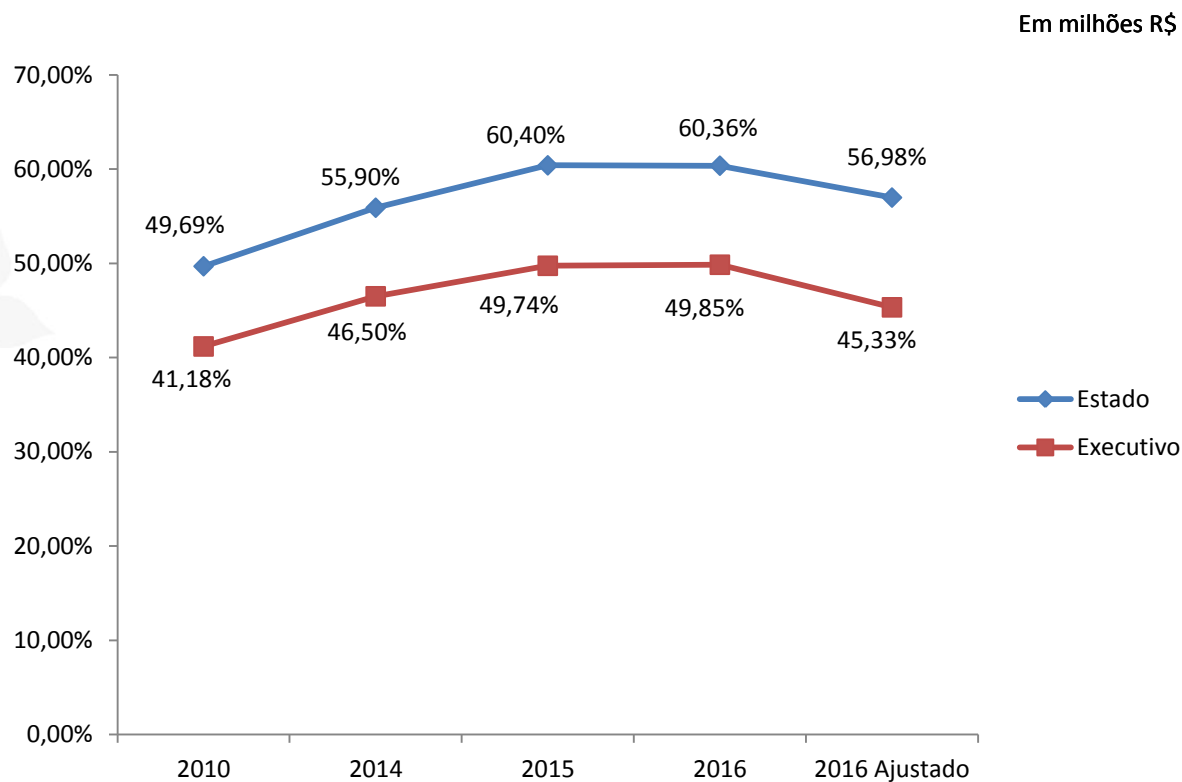
Evolução das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais –Executivo x RCL – 2010-2016



↑
Variação da Receita Corrente
Líquida (**RCL**) no período = **91%**

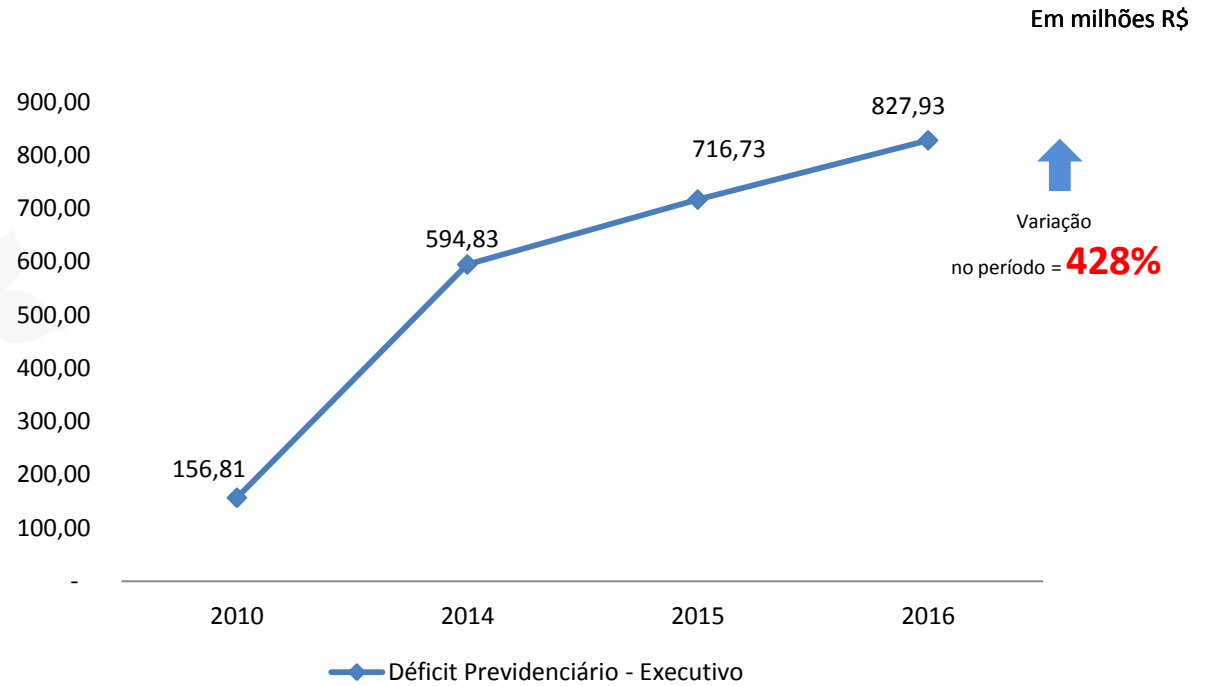


Comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) com a Despesa Total com Pessoal (DTP) – 2010-2016



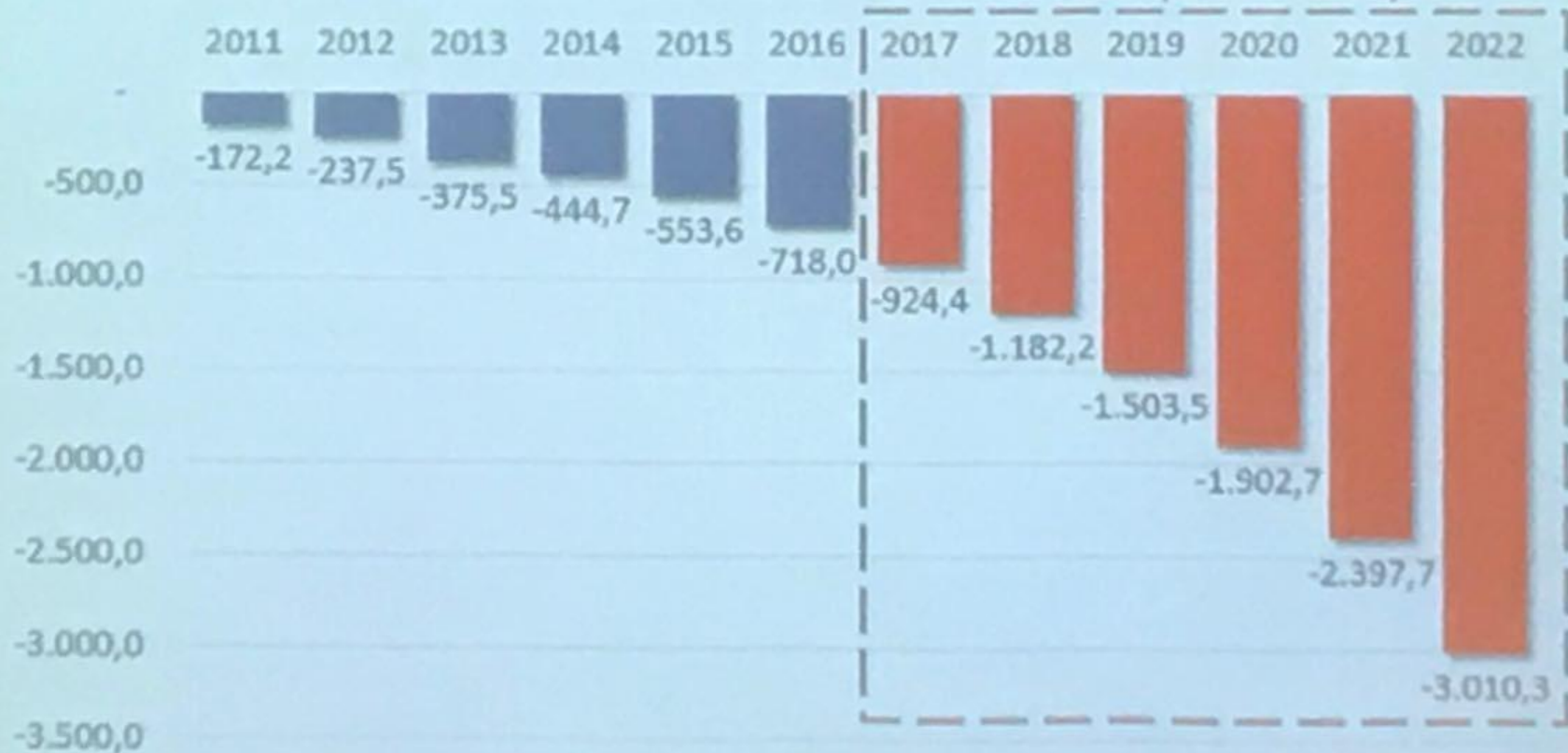
Nota explicativa: 1. O valor ajustado considera os efeitos das resoluções de consultas nº. 28/2016/TCE (retirada da Defensoria Pública do gasto com pessoal do Poder Executivo) e 29/2016/TCE (retirada dos valores referentes ao IRRF).

Evolução do Déficit Previdenciário – Executivo – 2010-2016

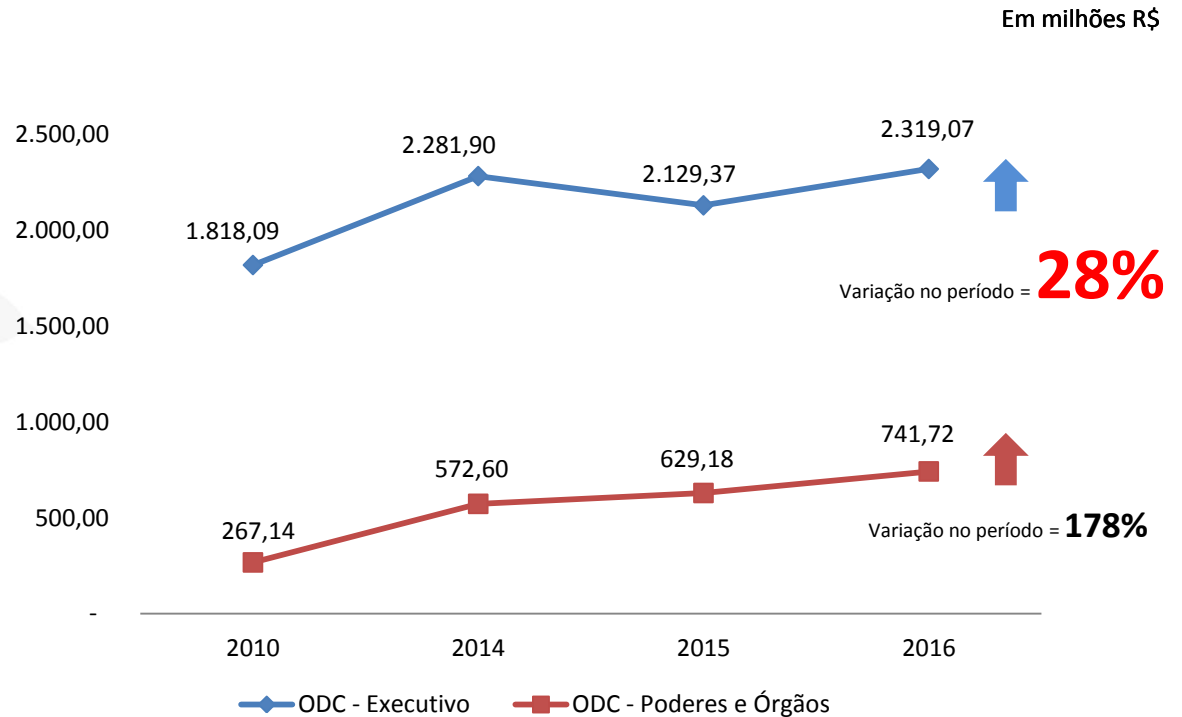


Projeção do Déficit da Previdência

Déficit financeiro da Previdência - Executivo Estadual (em milhões)



Evolução do CUSTEIO e MANUTENÇÃO – Executivo e Poderes – 2010-2016

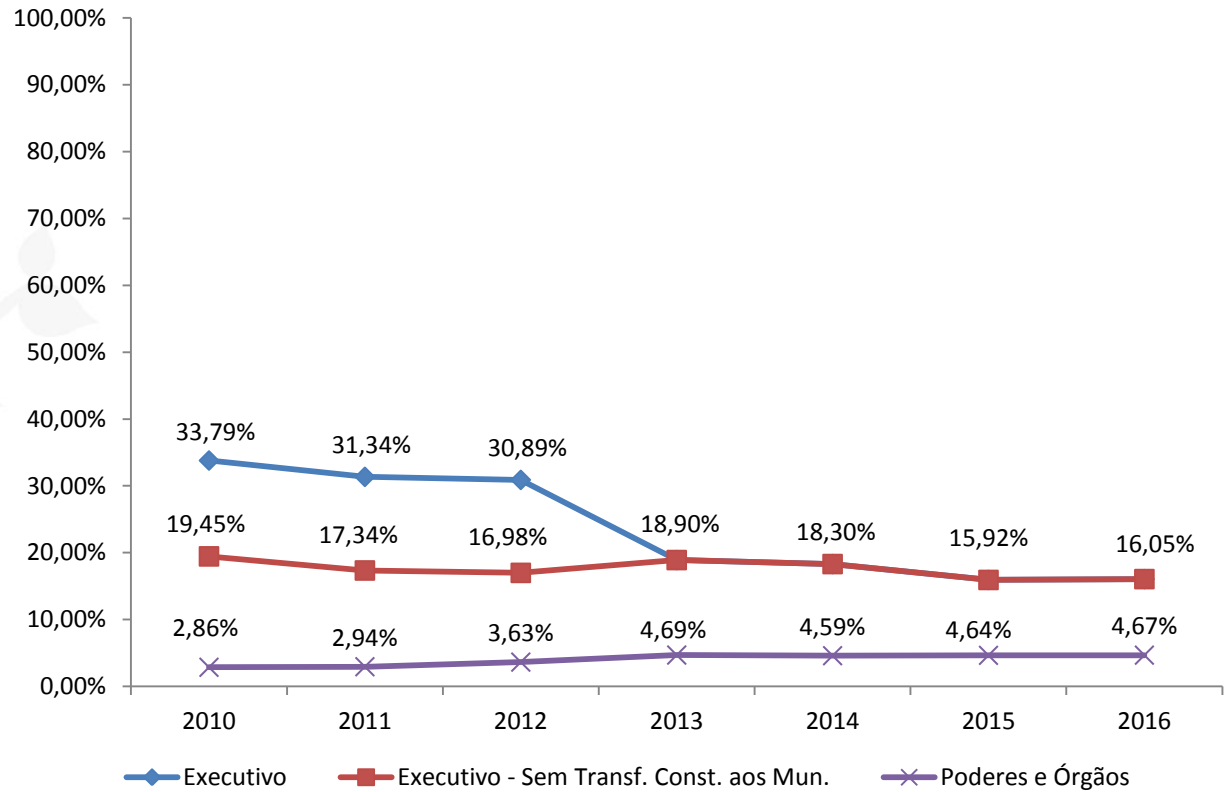


↑
Variação da receita primária
no período = **66%**

↑
Variação do IPCA
no período = **59%**

Nota explicativa: 1. O valor das outras despesas correntes do Poder Executivo desconsidera as transferências do recursos do FETHAB Óleo Diesel aos municípios, cujo montante totalizou aproximadamente R\$ 229,65.

Evolução da Participação do CUSTEIO e MANUTENÇÃO em relação a Receita Primária Corrente – 2010-2016



Principais Regras da Emenda Constitucional

1) Limitação das despesas primárias correntes de acordo com a **Lei Complementar nº. 156/2016**

Exercício Financeiro	Índice de Correção	Base de cálculo
2018	7,5%	Crédito autorizado no orçamento de 2016
2019-2027	Variação do IPCA dos últimos meses finalizada em junho do ano anterior	Valor do orçamento do ano imediatamente anterior

O índice de variação estabelecido em 2018 considera a projeção de variação percentual do IPCA de 2016 (3,5%) mais o IPCA de 2017 (4,0%).



DESCUMPRIMENTO

LEI 9.496/97 - REFINANC. DIVIDA DOS ESTADOS
SERVIÇO DA DIVIDA COM APLICAÇÃO DA LC N. 148/2014 E LC 156/2016

Em R\$

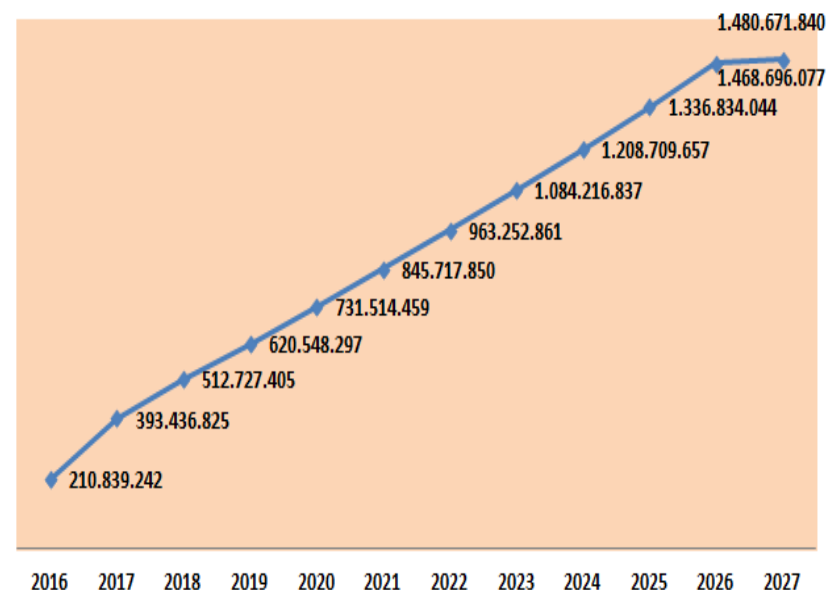
ANO	PRESTAÇÃO DA DIVIDA - CONTRATO N. 002/97 - LEI 9.496/97		COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO ADITIVO DA LC N. 156	
	CONDIÇÕES VIGENTES LC N. 148/2014 (IPCA + 4%aa)	ASSINATURA ADITIVO DA LC N. 156/2016 (IPCA + 4% aa + alongamento 240 meses)	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL ACUMULADO
2016	210.839.242	-	210.839.242	210.839.242
2017	220.819.040	38.221.456	182.597.584	393.436.825
2018	227.339.256	108.048.676	119.290.580	512.727.405
2019	233.970.946	126.150.054	107.820.892	620.548.297
2020	240.796.170	129.830.008	110.966.162	731.514.459
2021	247.820.946	133.617.555	114.203.391	845.717.850
2022	255.050.550	137.515.539	117.535.011	963.252.861
2023	262.491.391	141.527.415	120.963.976	1.084.216.837
2024	270.148.969	145.656.150	124.492.820	1.208.709.657
2025	278.029.457	149.905.070	128.124.387	1.336.834.044
2026	286.140.135	154.278.103	131.862.033	1.468.696.077
2027	170.754.573	158.778.810	11.975.763	1.480.671.840
TOTAL	2.904.200.677	1.423.528.837	1.480.671.840	1.480.671.840

Nota:

- 1) condições da LC 148 e LC 156 a partir de 01.07.2016;
- 2) encargos de normalidade da LC 148 (CAM+4% aa) na atualização das prestações após o vencimento;
- 3) acréscimo de 240 meses no prazo do contrato a partir de 01.07.2016;
- 4) carência total nas parcelas de julho a dezembro/2016 e redução gradual a partir de janeiro/2017, com término em junho/2018;

COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DA DIVIDA POR DESCUMPRIMENTO DA LC N. 156

Em R\$ valores acumulados



Principais Regras da Emenda Constitucional

2) Veda a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária corrente.

3) Não compõe a base de cálculo dos limites da despesa primária corrente:

- Despesas com vinculações constitucionais e legais;
- Transferências constitucionais e legais aos municípios;
- Despesas efetuadas com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito;
- Créditos extraordinários;
- Reservas de contingência;
- Despesas com pagamentos de precatórios;
- Transferências ao PASEP;
- Despesas decorrentes de adesão a Programa de Demissão Voluntária.



Principais Regras da Emenda Constitucional

4) Cria o Conselho de Acompanhamento do Regime de Recuperação Fiscal, com a seguinte composição:

- Governador do Estado;
- Presidente da Assembleia Legislativa;
- Presidente do Tribunal de Justiça;
- Procurador-Geral de Justiça;
- Presidente do Tribunal de Contas;
- Defensor Público Geral.

5) A alteração do método de correção dos limites poderá ser realizado a partir do terceiro exercício financeiro (2020) pelo Governador do Estado, ouvido o Conselho de Acompanhamento do Regime de Recuperação Fiscal.



Principais Regras da Emenda Constitucional

6) **Vedações** vigentes durante o período de vigência do Regime de Recuperação Fiscal:

- i. Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores e empregados públicos e militares, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição.
- ii. Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.
- iii. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.



Principais Regras da Emenda Constitucional

6) **Vedações** vigentes durante o período de vigência do Regime de Recuperação Fiscal:

iv. Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos que vierem a ocorrer a partir da publicação desta Emenda Constitucional, bem como as vacâncias de cargos vitalícios.

v. Publicação de edital para realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias e substituição de contratos temporários.



Principais Regras da Emenda Constitucional

6) **Vedações** vigentes durante o período de vigência do Regime de Recuperação Fiscal:

vi. Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza em favor de servidores e empregados públicos civis e militares.

vii. Criação de despesa obrigatória de caráter continuado que fixe para o Estado a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

viii. Adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação.



Principais Regras da Emenda Constitucional

6) **Vedações** vigentes durante o período de vigência do Regime de Recuperação Fiscal:

ix. A remissão de débitos para fatos geradores a partir de 1º de janeiro de 2017.

x. A concessão de incentivos fiscais relacionados ao ICMS, ressalvados os incentivos programáticos que visem atrair novos investimentos no Estado e aqueles devidamente autorizados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

xi. Criação de fundos especiais que não possuam receitas próprias.



Principais Regras da Emenda Constitucional

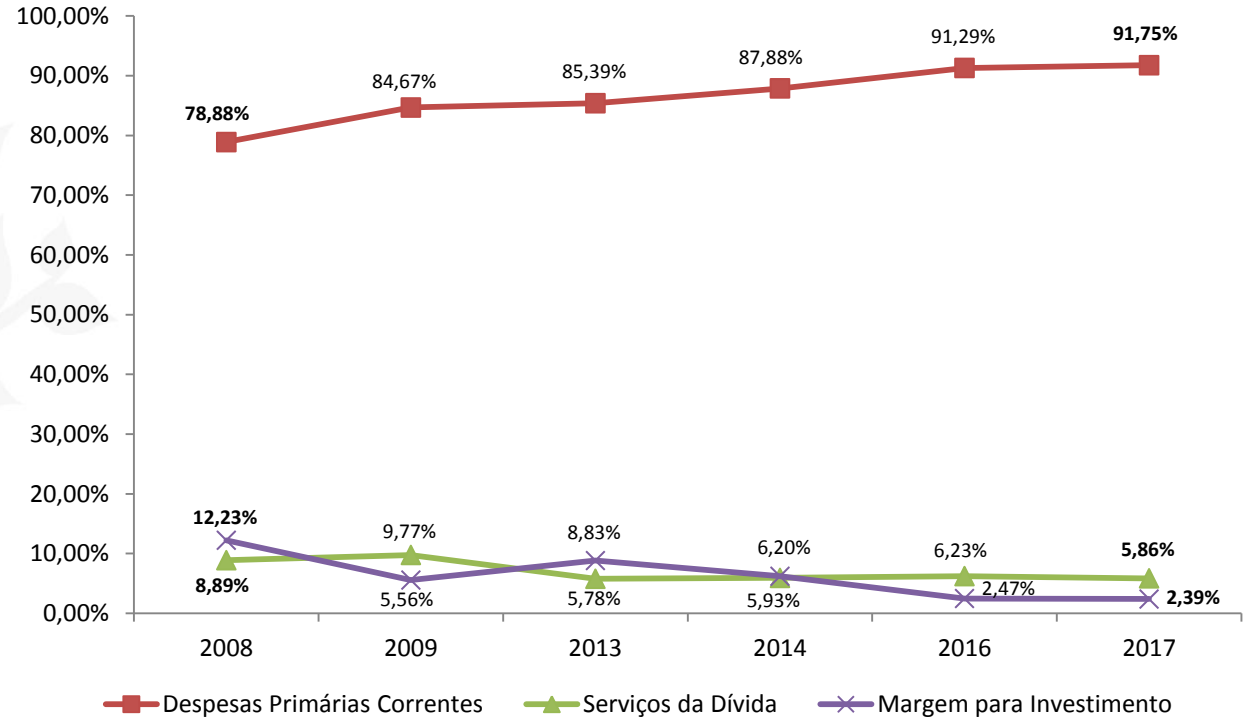
7) Estabelece **meta de redução das despesas** primárias correntes: ao final de 2027, as despesas primárias correntes do Estado deverão representar no máximo **80% das receitas primárias correntes realizadas**.

SIMULAÇÃO DE CENÁRIO – CUMPRIMENTO DA META DO RRF – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2016 (Em mil reais)

Cenário	Receitas Primárias Correntes (RPC)	Despesas Primárias Correntes (DPC)	Serviços da Dívida	Receita Remanescente	% Participação da DPC / RPC
Resultado apurado	15.880.649,50	14.497.996,88	989.632,07	393.020,55	91,29%
Meta - RRF - 80%	15.880.649,50	12.704.519,60	989.632,07	2.186.497,83	80,00%
Diferença entre os cenários				1.793.477,28	-11,29%

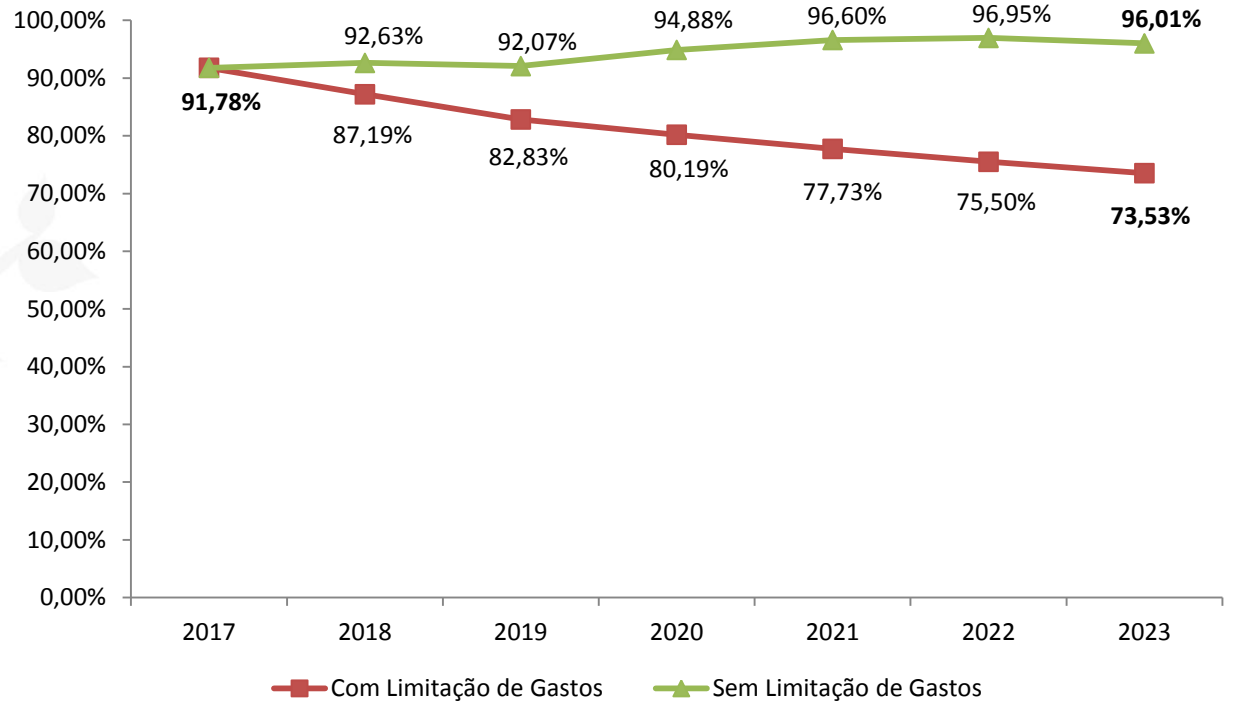


Evolução da Participação da Despesa Primária Corrente, dos Serviços da Dívida e da Margem para Investimentos do Estado em relação a Receita Primária Corrente – 2008-2017



1. **Receita primária Corrente** = são todas as receitas correntes excluindo aquelas provenientes de aplicações financeiras.
2. **Despesa primária corrente** = despesa com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes.

Projeção da Evolução da Participação das Despesas Primárias Correntes do Estado em relação a Receita Primária – 2017-2023, com Regime de Recuperação de Fiscal



Cenário Regime de Recuperação Fiscal – 2018-2027

Ano	2017 ¹	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Primária	17.837,16	18.971,46	20.479,88	22.157,05	23.903,54	25.719,00	27.603,51	29.557,10	31.579,70	33.671,37	35.832,09
Poderes - Duodécimos e Receitas Próprias	2.939,02	3.204,85	3.349,33	3.326,51	3.486,80	3.655,67	3.825,71	4.004,22	4.191,66	4.388,50	4.584,85
Receita Primária Líquida	14.898,14	15.766,61	17.130,55	18.830,54	20.416,74	22.063,33	23.777,80	25.552,88	27.388,04	29.282,87	31.247,24
Pessoal – Executivo	10.326,02	11.341,69	11.951,63	12.612,18	13.198,15	13.772,39	14.358,42	14.976,39	15.618,82	16.279,23	16.958,63
Custeio – Executivo	2.485,67	2.040,50	2.127,22	2.212,31	2.300,80	2.392,83	2.488,55	2.588,09	2.691,61	2.799,28	2.911,25
Investimentos - Executivo	845,28	685,51	420,82	465,01	511,51	565,22	638,7	728,12	837,34	979,68	1.156,03
Resultado Primário (Economia)	1.241,17	1.698,91	2.630,88	3.541,04	4.406,28	5.332,88	6.292,13	7.260,28	8.240,27	9.224,68	10.221,33
Serviços da Dívida	955,76	975,20	1.105,29	1.133,51	1.143,84	1.154,28	1.164,82	1.175,47	1.186,23	1.197,09	1.208,06
Resultado Primário Líquido	285,41	723,71	1.525,59	2.407,53	3.262,44	4.178,60	5.127,31	6.084,81	7.054,04	8.027,59	9.013,27
Restos a Pagar (RP)	-2.406,00	-2.120,59	-1.396,88	128,71	2.536,24	5.798,68	9.977,28	15.104,59	21.189,40	28.243,44	36.271,04
Resultado Após RP	-2.120,59	-1.396,88	128,71	2.536,24	5.798,68	9.977,28	15.104,59	21.189,40	28.243,44	36.271,04	45.284,31

